



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS VITÓRIA
Avenida Vitória, 1729 – Jucutuquara – 29040-780 – Vitória – ES
27 3331-2110

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03/2025

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 06/2024 CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO – CAMPUS VITÓRIA E A EMPRESA PISCINA FÁCIL LTDA.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Campus Vitória, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, criado pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, com sede na Avenida Vitória, 1729, Jucutuquara, Vitória/ES, inscrito no CNPJ sob o nº 10.838.653.0002/89, neste ato representado pelo Diretor Geral, Hudson Luiz Côgo, nomeado pela portaria nº 1989, de 22 de novembro de 2021, publicada no DOU de 23 de novembro de 2021, portador da matrícula funcional nº 270383, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **PISCINA FÁCIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.879.917/0001-61**, sediada na Rua Hypólito do Valle Pereira, 620, Bairro Lagoa da Conceição, Florianópolis - SC, Cep.: 88.062-210, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por Fernando Teixeira dos Reis, tendo em vista o que consta no Processo nº **23148.001705/2024-51** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais legislação aplicável resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente termo é o **retorno da vigência** do Contrato nº 06/2024 a partir de **01/08/2025** nas mesmas condições pactuadas originalmente, exceto quanto aos prazos, que serão ajustados conforme o período de suspensão ocorrido.

1.1.1 O prazo da suspensão do Contrato nº 06/2024 que ocorreu entre 26/05/2025 e 31/07/2025 (67 dias) será acrescido à vigência contratual no próximo Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 Ficam inalteradas as demais disposições do CONTRATO original firmado entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

3.1 O foro para dirimir questões relativas ao presente apostilamento será o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Espírito Santo, com exclusão de qualquer outro.

E por estarem assim ajustados, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos legais.

Vitória – ES, 21 de julho de 2025.

HUDSON LUIZ
COGO:62322150797

Assinado de forma digital por
HUDSON LUIZ
COGO:62322150797
Dados: 2025.07.21 16:59:25 -03'00'



Documento assinado digitalmente
FERNANDO TEIXEIRA DOS REIS
Data: 21/07/2025 16:48:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CONTRATANTE
Hudson Luiz Côgo
Ifes Campus Vitória

CONTRATADA
Fernando Teixeira dos Reis
PISCINA FÁCIL LTDA